



Declaração dos eleitos do BE/Maia sobre a votação da Comissão Executiva Metropolitana a que se refere o artigo 74º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro

A votação que hoje decorreu em que apenas participaram os membros desta assembleia municipal eleitos directamente, suscita ao Bloco de Esquerda a seguinte apreciação:

1 – A Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro último, aprovada apenas pelos votos do PSD e CDS/PP na Assembleia da República, é mais um exemplo do ataque desencadeado por aquelas forças políticas à democracia local;

2 – Depois da extinção forçada de mais de 1.000 freguesias, pretende-se também desfigurar as áreas metropolitanas, sem Junta Metropolitana e a Assembleia Metropolitana onde tinham assento membros das assembleias municipais.

3 – Recordemos que a Constituição da República, ao prever no nº 3 do art. 236º que “*nas grandes áreas urbanas e nas ilhas, a lei poderá estabelecer, de acordo com as suas condições específicas, **outras formas de organização territorial autárquica***”, veio abrir a possibilidade de criação das Áreas Metropolitanas.

4 – Ora com a Lei nº 44/91 foram instituídas as áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto.

5 – O processo de votação que se agora terminou os membros das Assembleias municipais – numa encenação da democracia: para dar um ar de legitimidade ao órgão Comissão Executiva Metropolitana – elegeram um órgão com o qual nunca terão qualquer ligação directa, e sobre o qual não exercerão qualquer escrutínio sério da sua actividade

6 – Sendo certo que foi acrescentado um nº 5 ao artigo 25º da Lei nº 75/2013 que prevê moções de censura à comissão executiva metropolitana!!! Mas como é possível conhecer a actuação daquele órgão, as suas escolhas, as suas decisões concretas se, como dispõe o artigo 75º da lei nº 75/2013, as reuniões da comissão executiva metropolitana **nem sequer são públicas**

7 – Por falta ocorre ainda a falta qualidade legislativa com que o PSD e o CDS/PP aprovou esta legislação, dado que o já citado nº 5 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 estipula que compete ainda à assembleia municipal, convocar o **secretariado executivo metropolitano**, órgão este inexistente nas áreas metropolitanas ...

8 – Estas medidas reflectem visão centralista e anti-democrática sustentada com dinheiros públicos, e impostas contra a vontade das populações e dos autarcas;

9 – Dado que este processo se integra no aprofundamento contra a democracia local os eleitos do BE não tiveram outra opção que não fosse a de manifestar o seu total desacordo com todo este processo.

20 de Novembro de 2013

Os eleitos do BE/AMMaia

Silvestre Pereira

António Neto